COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 154

ANEXO I DO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 15.01/0104202401-SAS
Nº 15.02/0104202401-FMAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

- Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
- Fundo Municipal de Assistência Social

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU ATIVIDADES ESPECÍFICAS A SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 122/2023
- Data de publicação no PNCP: 29/12/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
154
PAGINA

3.2. Valor global estimado:
R$ 1.353.768,60 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:
Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:
4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:
4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto
4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:
4.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Da subcontratação:
4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto
5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.**
5.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité °, 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega
5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.
5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega
5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, **que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.
5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1540
PAGINA

5.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço constante da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ocorrer em todo o município de HORIZONTE/CE.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuada em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.
6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1548

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
154
PAGINA

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
9.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1545
PAGINA

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do <u>contratado</u>, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:
10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
154
PAGINA

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
bb)No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
154
PAGINA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) deixar de apresentar amostra;
b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
m) fraudar a licitação;
n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1548
PAGINA

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa**:
d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1549
PAGINA

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.7. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.
13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em **18/06/2024**.
14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.
16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais
16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

HORIZONTE/CE, 07 DE JULHO DE 2024.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: **Gilberlândio José Honório Alves** Coordenador Administrativo e Financeiro SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:** **Ana Paula Cristóvão da Silva** Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1551

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS GRUPOS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por estes órgãos.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

GRUPO/LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Código no Catálogo**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde Total**	**Mediana (R$)**	**Valor Total**
1	8315	TECIDO CAPULANA (AFRICANO):1,00M X 1,15M APROXIMADAMENTE, 100% ALGODÃO. ESTAMPADAS.	M	270	R$ 22,45	R$ 6.061,50
2	8315	TECIDO CETIM. ESPECIFICAÇÕES: PEÇA DE 1,00X1,50M. CORES VARIADAS.	UND	180	R$ 22,11	R$ 3.979,80
3	8315	TECIDO CHITÃO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO CHITÃO 100 % ALGODÃO ESTAMPADO FLORAL, XADREZ, BOLINHAS E OUTROS COM FUNDO NAS MAIS DIVERSAS CORES. LARG.: 1,40M.	M	360	R$ 14,00	R$ 5.040,00
4	8315	TECIDO SARJA: COM LYCRA 1,60 CM, 100% ALGODÃO. COR VERMELHO	M	135	R$ 18,10	R$ 2.443,50
5	8315	TECIDO, TIPO ESTOPA SEM BRILHO. LARG.: 1M.	M	180	R$ 11,43	R$ 2.057,40
6	8315	TECIDO FELTRO. LARG.: 1,90M. CORES VARIADAS.	M	360	R$ 12,90	R$ 4.644,00
7	8315	TECIDO OXFORD. ESPECIFICAÇÕES: 100% POLIESTER. LARG.: 1,50M. CORES VARIADAS.	M	360	R$ 16,23	R$ 5.842,80
8	8315	TECIDO TRICOLINE LISO: LARG. 1,50 M, 100% ALGODÃO, COR: AZUL, LILÁS, ROSA CLARO.	M	675	R$ 16,00	R$ 10.800,00
9	8315	TECIDO TRICOLINE FLORAL: COMP. 50 CM X LARG. 140 CM. TAM. APROX. 100% ALGODÃO.	M	225	R$ 13,29	R$ 2.990,25
10	8315	TECIDO EM ALGODÃO BRANCO, PRETO. LARG.: 1,47M.	M	900	R$ 27,00	R$ 24.300,00
11	8315	TECIDO VELUDO MOLHADO, NA AZUL MARINHO E CINZA. LARG.: 1,50M.	M	126	R$ 29,50	R$ 3.717,00
12	8315	TNT: ESPECIFICAÇÕES: TECIDO 100% TNT, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: CUMPRIMENTO 50MT X LARGURA 1.40MT (CXL)	ROLO 50 METRO	135	R$ 52,95	R$ 7.148,25
13	8315	TECIDO BRIM, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO. LARG.: 1,60M	M	585	R$ 25,90	R$ 15.151,50
14	8315	TECIDO CRETONE: TAM. APROXIMADAMENTE LARG. 140CM, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, COR: AZUL	M	450	R$ 17,90	R$ 8.055,00

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1552
PAGINA

		E PINK.				
15	8315	TECIDO TALAGARÇA FINO (TELA DE TAPEÇARIA). LARG.:140M.	M	135	R$ 88,13	R$ 11.897,55
16	8305	TECIDO ALGODÃOZINHO FINO. LARG.: 1,47M, COR: AZUL CLARO	M	360	R$ 28,46	R$ 10.245,60
17	8305	TECIDO ALGODÃOZINHO FINO. LARG.: 1,47M, COR: BRANCO	M	360	R$ 28,46	R$ 10.245,60
18	8305	TECIDO CIRRÊ . NA COR PRETA . LARG.: 1,60M.	KG	1080	R$ 82,62	R$ 89.229,60
19	8305	TECIDO MEIA MALHA FIO 30/1 PENTEADO 100% ALGODÃO. LARG.: 1,80M. CORES VARIADAS.	KG	360	R$ 75,28	R$ 27.100,80
20	8305	TECIDO PARA BORDADO A MÃO (TIPO CAMBRAIA). LARG.: 1,40M. CORES VARIADAS.	M	720	R$ 82,62	R$ 59.486,40
21	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: AZUL ROYAL.	M	135	R$ 25,08	R$ 3.385,80
22	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: BRANCO.	M	135	R$ 45,90	R$ 6.196,50
23	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: LILÁS.	M	135	R$ 45,90	R$ 6.196,50
24	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: ROSA CLARO.	M	135	R$ 45,90	R$ 6.196,50
25	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: ROSA PINK.	M	135	R$ 45,90	R$ 6.196,50
26	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: VERMELHO.	M	135	R$ 45,90	R$ 6.196,50
27	8305	TECIDO TELADO PARA PONTO CRUZ. LARG.: 140M.	M	540	R$ 45,17	R$ 24.391,80
28	8305	TECIDO VISCOSE ESTAMPADA: LARG. 1,40M, 100% VISCOSE.	M	180	R$ 18,18	R$ 3.272,40
29	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: AMARELO	M	225	R$ 29,38	R$ 6.610,50
30	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: AZUL VÉU	M	225	R$ 29,38	R$ 6.610,50
31	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: BRANCO	M	225	R$ 29,38	R$ 6.610,50
32	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: CENOURA	M	225	R$ 29,38	R$ 6.610,50
33	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: PRETO	M	225	R$ 29,38	R$ 6.610,50
34	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100%	M	225	R$ 29,38	R$

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1553
PAGINA

		POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: ROSA CLARO				6.610,50
35	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: VERMELHO	M	225	R$ 29,38	R$ 6.610,50
36	8305	TECIDO CREPE, COR: AZUL, TAMANHO APROXIMADO 150M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	M	225	R$ 33,97	R$ 7.643,25
37	8305	TECIDO CREPE, COR: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 150M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	M	225	R$ 33,97	R$ 7.643,25
38	8305	TECIDO CREPE, COR: ROSA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 150M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	M	225	R$ 33,97	R$ 7.643,25
39	8305	TECIDO TULE GROSSO. LARG.: 3,20M. CORES VARIADAS.	M	135	R$ 34,88	R$ 4.708,80
40	8305	TECIDO LAYCRA. LARG.: 1,40M. CORES VARIADAS.	KG	180	R$ 62,42	R$ 11.235,60
41	8305	TECIDO POPELINE. LARG.: 1,50M. CORES VARIADAS.	M	450	R$ 54,26	R$ 24.417,00
42	8305	TECIDO POPELINE. LARG.: 1,50M. ESTAMPAS VARIADAS.	M	720	R$ 54,26	R$ 39.067,20
43	8305	TECIDO CETIM DE SEDA. ESPECIFICAÇÕES: 97% POLIESTER E 3% ELASTANO. PEÇ DE 1,00X1,50M. CORES VARIADAS.	PEÇA	135	R$ 387,60	R$ 52.326,00
44	8305	TECIDO FLAMÊ TREND LISO: 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO LG.180CM PROXIMADAMENTE, COR: BRANCO	M	180	R$ 9,69	R$ 1.744,20
45	8305	TECIDO FLAMÊ TREND LISO: 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO LG.180CM PROXIMADAMENTE, COR: CINZA	M	180	R$ 73,64	R$ 13.255,20
46	8305	TECIDO FLAMÊ TREND LISO: 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO LG.180CM PROXIMADAMENTE, COR: MARFIM.	M	180	R$ 73,64	R$ 13.255,20
47	8305	TECIDO MOUSSELINE DEVORÊ ESTAMPADA: 100% POLIÉSTER, LARG.1,40M.	M	225	R$ 34,88	R$ 7.848,00
48	8305	TECIDO ORGANZA: LARG. 145CM APROXIMADAMENTE, 100% POLIÉSTER. COR: VARIADAS.	M	180	R$ 16,47	R$ 2.964,60
49	8305	TECIDO RENDA BROCADA, BRANCA (TIPO GUIPIR). LARG.: 1,28M.	M	135	R$ 94,96	R$ 12.819,60
50	8305	TECIDO RENDÃO, BEGE. LARG.: 3M.	M	180	R$ 54,26	R$ 9.766,80
51	8305	TECIDO TULE FINO. LARG.: 2,40M. CORES VARIADAS.	M	225	R$ 5,56	R$ 1.251,00
VALOR TOTAL DE R$					**R$ 636.331,50**	

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 4

GRUPO/LOTE 2: COTA EXCLUSIVO ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
Item	**Código no Catálogo**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde Total**	**Mediana (R$)**	**Valor Total**
52	8315	TECIDO CAPULANA (AFRICANO):1,00M X 1,15M APROXIMADAMENTE, 100% ALGODÃO. ESTAMPADAS.	M	30	R$ 22,45	R$ 673,50
53	8315	TECIDO CETIM. ESPECIFICAÇÕES: PEÇA DE 1,00X1,50M. CORES VARIADAS.	UND	20	R$ 22,11	R$ 442,20
54	8315	TECIDO CHITÃO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO CHITÃO 100 % ALGODÃO ESTAMPADO FLORAL, XADREZ, BOLINHAS E OUTROS COM FUNDO NAS MAIS DIVERSAS CORES. LARG.: 1,40M.	M	40	R$ 14,00	R$ 560,00
55	8315	TECIDO SARJA: COM LYCRA 1,60 CM, 100% ALGODÃO. COR VERMELHO	M	15	R$ 18,10	R$ 271,50
56	8315	TECIDO, TIPO ESTOPA SEM BRILHO. LARG.: 1M.	M	20	R$ 11,43	R$ 228,60
57	8315	TECIDO FELTRO. LARG.: 1,90M. CORES VARIADAS.	M	40	R$ 12,90	R$ 516,00
58	8315	TECIDO OXFORD. ESPECIFICAÇÕES: 100% POLIESTER. LARG.: 1,50M. CORES VARIADAS.	M	40	R$ 16,23	R$ 649,20
59	8315	TECIDO TRICOLINE LISO: LARG. 1,50 M, 100% ALGODÃO, COR: AZUL, LILÁS, ROSA CLARO.	M	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
60	8315	TECIDO TRICOLINE FLORAL: COMP. 50 CM X LARG. 140 CM. TAM. APROX. 100% ALGODÃO.	M	25	R$ 13,29	R$ 332,25
61	8315	TECIDO EM ALGODÃO BRANCO, PRETO. LARG.: 1,47M.	M	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
62	8315	TECIDO VELUDO MOLHADO, NA AZUL MARINHO E CINZA. LARG.: 1,50M.	M	14	R$ 29,50	R$ 413,00
63	8315	TNT: ESPECIFICAÇÕES: TECIDO 100% TNT, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: CUMPRIMENTO 50MT X LARGURA 1.40MT (CXL)	ROLO 50 METRO	15	R$ 52,95	R$ 794,25
64	8315	TECIDO BRIM, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO. LARG.: 1,60M	M	65	R$ 25,90	R$ 1.683,50
65	8315	TECIDO CRETONE: TAM. APROXIMADAMENTE LARG. 140CM, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, COR: AZUL E PINK.	M	50	R$ 17,90	R$ 895,00
66	8315	TECIDO TALAGARÇA FINO (TELA DE TAPEÇARIA). LARG.:140M.	M	15	R$ 88,13	R$ 1.321,95
67	8305	TECIDO ALGODÃOZINHO FINO. LARG.: 1,47M, COR: AZUL CLARO	M	40	R$ 28,46	R$ 1.138,40
68	8305	TECIDO ALGODÃOZINHO FINO. LARG.: 1,47M, COR: BRANCO	M	40	R$ 28,46	R$ 1.138,40
69	8305	TECIDO CIRRÊ . NA COR PRETA . LARG.: 1,60M.	KG	120	R$ 82,62	R$ 9.914,40

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

70	8305	TECIDO MEIA MALHA FIO 30/1 PENTEADO 100% ALGODÃO. LARG.: 1,80M. CORES VARIADAS.	KG	40	R$ 75,28	R$ 3.011,20
71	8305	TECIDO PARA BORDADO A MÃO (TIPO CAMBRAIA). LARG.: 1,40M. CORES VARIADAS.	M	80	R$ 82,62	R$ 6.609,60
72	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: AZUL ROYAL.	M	15	R$ 25,08	R$ 376,20
73	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: BRANCO.	M	15	R$ 45,90	R$ 688,50
74	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: LILÁS.	M	15	R$ 45,90	R$ 688,50
75	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: ROSA CLARO.	M	15	R$ 45,90	R$ 688,50
76	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: ROSA PINK.	M	15	R$ 45,90	R$ 688,50
77	8305	TECIDO TAFETÁ: COM ESLASTANO, LARG. 1,46 CM. COR: VERMELHO.	M	15	R$ 45,90	R$ 688,50
78	8305	TECIDO TELADO PARA PONTO CRUZ. LARG.: 140M.	M	60	R$ 45,17	R$ 2.710,20
79	8305	TECIDO VISCOSE ESTAMPADA: LARG. 1,40M, 100% VISCOSE.	M	20	R$ 18,18	R$ 363,60
80	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: AMARELO	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
81	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: AZUL VÉU	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
82	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: BRANCO	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
83	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: CENOURA	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
84	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: PRETO	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
85	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: ROSA CLARO	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
86	8305	TECIDO CHIFFON LISO: 100% POLIÉSTER, LARG. 145 CM APROXIMADAMENTE, TECIDO PLANO. COR: VERMELHO	M	25	R$ 29,38	R$ 734,50
87	8305	TECIDO CREPE, COR: AZUL, TAMANHO APROXIMADO 150M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	M	25	R$ 33,97	R$ 849,25

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1556

88	8305	TECIDO CREPE, COR: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 150M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	M	25	R$ 33,97	R$ 849,25
89	8305	TECIDO CREPE, COR: ROSA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 150M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	M	25	R$ 33,97	R$ 849,25
90	8305	TECIDO TULE GROSSO. LARG.: 3,20M. CORES VARIADAS.	M	15	R$ 34,88	R$ 523,20
91	8305	TECIDO LAYCRA. LARG.: 1,40M. CORES VARIADAS.	KG	20	R$ 62,42	R$ 1.248,40
92	8305	TECIDO POPELINE. LARG.: 1,50M. CORES VARIADAS.	M	50	R$ 54,26	R$ 2.713,00
93	8305	TECIDO POPELINE. LARG.: 1,50M. ESTAMPAS VARIADAS.	M	80	R$ 54,26	R$ 4.340,80
94	8305	TECIDO CETIM DE SEDA. ESPECIFICAÇÕES: 97% POLIESTER E 3% ELASTANO. PEÇ DE 1,00X1,50M. CORES VARIADAS.	PEÇA	15	R$ 387,60	R$ 5.814,00
95	8305	TECIDO FLAMÊ TREND LISO: 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO LG.180CM PROXIMADAMENTE, COR: BRANCO	M	20	R$ 9,69	R$ 193,80
96	8305	TECIDO FLAMÊ TREND LISO: 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO LG.180CM PROXIMADAMENTE, COR: CINZA	M	20	R$ 73,64	R$ 1.472,80
97	8305	TECIDO FLAMÊ TREND LISO: 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO LG.180CM PROXIMADAMENTE, COR: MARFIM.	M	20	R$ 73,64	R$ 1.472,80
98	8305	TECIDO MOUSSELINE DEVORÊ ESTAMPADA: 100% POLIÉSTER, LARG.1,40M.	M	25	R$ 34,88	R$ 872,00
99	8305	TECIDO ORGANZA: LARG. 145CM APROXIMADAMENTE, 100% POLIÉSTER. COR: VARIADAS.	M	20	R$ 16,47	R$ 329,40
100	8305	TECIDO RENDA BROCADA, BRANCA (TIPO GUIPIR). LARG.: 1,28M.	M	15	R$ 94,96	R$ 1.424,40
101	8305	TECIDO RENDÃO , BEGE. LARG.: 3M.	M	20	R$ 54,26	R$ 1.085,20
102	8305	TECIDO TULE FINO. LARG.: 2,40M. CORES VARIADAS.	M	25	R$ 5,56	R$ 139,00
VALOR TOTAL DE RS					**R$ 70.703,50**	

GRUPO/LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Código no Catálogo**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde Total**	**Mediana (R$)**	**Valor Total**
103	8315	ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO: COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 100 UNIDADE	180	R$ 16,30	R$ 2.934,00
104	8315	BOTÃO: INCOLOR 18MM COM 04 FUROS. PCT C/ 144 UNIDADES	PCT 144 UNIDADE	72	R$ 28,00	R$ 2.016,00
105	8315	FITA CETIM Nº 2-10MM. PEÇA C/10M,	PEÇA	540	R$ 13,21	R$

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

		CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.				7.133,40
106	8315	FITA MÉTRICA: PARA COSTURA COM 1,50M.	UND	135	R$ 9,50	R$ 1.282,50
107	8315	PINCEL: PARA LIMPEZA DE MÁQUINA DE COSTURA, COM CERDAS MACIAS E BRANCAS, REDONDO, OS PELOS MÉDIOS E SINTÉTICO, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, COM CABO PLÁSTICO PRETO, FORMATO TRINCHA CHATO, TAMANHO 1 ½ POLEGADA.	UND	180	R$ 11,65	R$ 2.097,00
108	8315	TESOURA DE COSTURA 21CM: INOX - AÇO CARBONO 8"	UND	135	R$ 74,97	R$ 10.120,95
109	8315	TESOURA MULTIUSO: 21CM CABO EMBORRACHADO INOX 8".	UND	81	R$ 14,00	R$ 1.134,00
110	8315	CORDÃO DE NYLON CILÍNDRICO, COR: BRANCO, UTILIZADOS PARA PENDURAR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL OU CREDENCIAIS. ROLO COM 60 METROS.	UND	59	R$ 3,00	R$ 177,00
111	8315	ELÁSTICO Nº 25 MM X24: ROLO C/ 100 METROS, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	ROLO	74	R$ 30,00	R$ 2.220,00
112	8315	FITA CETIM Nº 5-22MM. PEÇA C/10M, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	UND	180	R$ 13,21	R$ 2.377,80
113	8315	ZÍPER NYLON FINO C/ CORDÃO 15 CM, CORES VARIADAS.	UND	540	R$ 2,09	R$ 1.128,60
114	8315	ZÍPER SEPARÁVEL NYLON 30 CM. CORES VARIADAS.	UND	2700	R$ 1,95	R$ 5.265,00
115	8315	LINHA POLIAMIDA NYLON NATURAL 40: 80G. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	TUBO 80 GRAMA	1125	R$ 17,33	R$ 19.496,25
116	8315	BOBINA: DE METAL DE COSTURA	UND	135	R$ 1,84	R$ 248,40
117	8315	SIANINHA: LARGURA 3MM, ROLO C/ 50 MTS CORES, FORMATOS E TAMANHOS CONFORME A NECSSIDADE DA SECRETARIA.	ROLO	252	R$ 67,75	R$ 17.073,00
118	8315	PINÇA PARA OVERLOCK: PINÇA CURVA PONTA COM PESCADOR.	UND	180	R$ 22,95	R$ 4.131,00
119	8315	PARAFUSOS: TIPO ALLEN, PARA MÁQUINAS: OVERLOCK E GALONEIRA (MÁQUINAS INDUSTRIAIS), TAMANHO 1,6MM, REDONDO.	UND	180	R$ 3,67	R$ 660,60
120	8315	BOBINA: DE PLÁSTICO DE COSTURA	UND	135	R$ 3,67	R$ 495,45
121	8315	CALHA DE OVERLOCK: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	90	R$ 58,75	R$ 5.287,50
122	8315	CORDÃO POLIESTER Nº 60/0 COM 100 METROS.	ROLO	41	R$ 47,55	R$ 1.949,55
123	8315	CORDONE NAS CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA ROLO COM APROXIMADAMENTE 100MTS.	ROLO	41	R$ 44,06	R$ 1.806,46

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1558
PAGINA

124	8315	FIO CORDÃO ECOLÓGICO TRANÇADO: 3MMX20M. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	M	540	R$ 11,93	R$ 6.442,20
125	8315	LASTEX: C/ 1000 METROS NA COR BRANCA OU PRETA.	ROLO	270	R$ 100,98	R$ 27.264,60
126	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA RETA, COM 2 CONES.	UND	90	R$ 75,28	R$ 6.775,20
127	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA GALONEIRA, COM 5 CONES.	UND	90	R$ 253,37	R$ 22.803,30
128	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA INTERLOCK, COM 5 CONES.	UND	90	R$ 253,37	R$ 22.803,30
129	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA OVERLOCK COM 3 CONES.	UND	90	R$ 91,80	R$ 8.262,00
130	8305	RENDA COM BICO, 100% ALGODÃO, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. 10 CM LARGURA.	M	135	R$ 15,61	R$ 2.107,35
131	8305	SIANINHA DOURADA: LARGURA 3MM, ROLO C/ 50 MTS.	ROLO	72	R$ 85,37	R$ 6.146,64
132	8305	SIANINHA PRATEADA: LARGURA 3MM, ROLO C/ 50 MTS.	ROLO	72	R$ 85,37	R$ 6.146,64
133	8305	VARANDA DE REDE CRUA	PAR	68	R$ 238,68	R$ 16.230,24
134	8305	ZÍPER INVISÍVEL 15CM. VÁRIAS CORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	UND	3600	R$ 4,59	R$ 16.524,00
135	8305	AGULHA: MÁQUINA RETA INDUSTRIAL, Nº 70/10. CABO GROSSO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	180	R$ 44,06	R$ 7.930,80
136	8305	AGULHA: Nº 1 PARA COSTURA A MÃO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	180	R$ 38,56	R$ 6.940,80
137	8305	AGULHA: PARA MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL, Nº 70/10. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	180	R$ 63,34	R$ 11.401,20
138	8305	AGULHA: PARA MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL, Nº 70/10. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	180	R$ 63,34	R$ 11.401,20
139	8305	AGULHA: PARA MÁQUINA RETA INSDUSTRIAL, Nº 70/10. CABO FINO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	180	R$ 63,34	R$ 11.401,20
140	8305	BOTÃO: INCOLOR 24MM COM 4 FUROS. PCT C/ 144 UNIDADES	PCT	72	R$ 60,96	R$ 4.389,12
141	8305	LINHA PARA COSTURA RETA: TUBO COM 1500M, COMPOSIÇÃO: 100% POLÍESTER FIADO. CORES VARIADAS.	TUBO	1800	R$ 22,95	R$ 41.310,00
142	8305	ELÁSTICO Nº 50-49MM: ROLO C/ 25 METROS.CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	ROLO	1350	R$ 69,77	R$ 94.189,50
143	8305	FIO PARA OVERLOCK 70G. FIO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COSTURA OVERLOQUE E INTERLOK EM QUALQUER TIPO DE MALHA OU TECIDO. APLICAÇÃO: PARA MÁQUINAS OVERLOK E GALONEIRAS. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA	TUBO	1485	R$ 22,95	R$ 34.080,75

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1559

		SECRETARIA.				
144	8305	ZÍPER NYLON FINO C/ CORDÃO 10 CM, CORES VARIADAS	UND	5400	R$ 7,75	R$ 41.850,00
145	8305	ZÍPER SEPARÁVEL NYLON 50 CM	UND	1080	R$ 3,39	R$ 3.661,20
146	8305	BICO DE RENDA: Nº 70, C/ 50 METROS NAS CORES CONFORMA A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	RL	135	R$ 125,97	R$ 17.005,95
147	8305	BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO: CX C/ 200 UNIDADES	CX	45	R$ 24,23	R$ 1.090,35
148	8305	FITILHO 7MM: PEÇA COM 10 METROS . CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PEÇA	360	R$ 3,29	R$ 1.184,40
149	8315	TESOURA PARA ABRIR CASEADO: TAMANHO APROX. DE 12CM DE COMPRIMENTO.	UND	162	R$ 7,56	R$ 1.224,72
VALOR TOTAL DE R$					**R$ 519.601,12**	

GRUPO/LOTE 4: COTA EXCLUSIVO ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
Item	**Código no Catálogo**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde Total**	**Mediana (R$)**	**Valor Total**
150	8315	ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO: COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 100 UNIDADE	20	R$ 16,30	R$ 326,00
151	8315	BOTÃO: INCOLOR 18MM COM 04 FUROS. PCT C/ 144 UNIDADES	PCT 144 UNIDADE	8	R$ 28,00	R$ 224,00
152	8315	FITA CETIM Nº 2-10MM. PEÇA C/10M, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PEÇA	60	R$ 13,21	R$ 792,60
153	8315	FITA MÉTRICA: PARA COSTURA COM 1,50M.	UND	15	R$ 9,50	R$ 142,50
154	8315	PINCEL: PARA LIMPEZA DE MÁQUINA DE COSTURA, COM CERDAS MACIAS E BRANCAS, REDONDO, OS PELOS MÉDIOS E SINTÉTICO, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, COM CABO PLÁSTICO PRETO, FORMATO TRINCHA CHATO, TAMANHO 1 ½ POLEGADA.	UND	20	R$ 11,65	R$ 233,00
155	8315	TESOURA DE COSTURA 21CM: INOX - AÇO CARBONO 8"	UND	15	R$ 74,97	R$ 1.124,55
156	8315	TESOURA MULTIUSO: 21CM CABO EMBORRACHADO INOX 8".	UND	9	R$ 14,00	R$ 126,00
157	8315	CORDÃO DE NYLON CILÍNDRICO, COR: BRANCO, UTILIZADOS PARA PENDURAR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL OU CREDENCIAIS. ROLO COM 60 METROS.	UND	6	R$ 3,00	R$ 18,00
158	8315	ELÁSTICO Nº 25 MM X24: ROLO C/ 100 METROS, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	ROLO	8	R$ 30,00	R$ 240,00

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1560

159	8315	FITA CETIM Nº 5-22MM. PEÇA C/10M, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	UND	20	R$ 13,21	R$ 264,20
160	8315	ZÍPER NYLON FINO C/ CORDÃO 15 CM, CORES VARIADAS.	UND	60	R$ 2,09	R$ 125,40
161	8315	ZÍPER SEPARÁVEL NYLON 30 CM. CORES VARIADAS.	UND	300	R$ 1,95	R$ 585,00
162	8315	LINHA POLIAMIDA NYLON NATURAL 40: 80G. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	TUBO 80 GRAMA	125	R$ 17,33	R$ 2.166,25
163	8315	BOBINA: DE METAL DE COSTURA	UND	15	R$ 1,84	R$ 27,60
164	8315	SIANINHA: LARGURA 3MM, ROLO C/ 50 MTS CORES, FORMATOS E TAMANHOS CONFORME A NECSSIDADE DA SECRETARIA.	ROLO	28	R$ 67,75	R$ 1.897,00
165	8315	PINÇA PARA OVERLOCK: PINÇA CURVA PONTA COM PESCADOR.	UND	20	R$ 22,95	R$ 459,00
166	8315	PARAFUSOS: TIPO ALLEN, PARA MÁQUINAS: OVERLOCK E GALONEIRA (MÁQUINAS INDUSTRIAIS), TAMANHO 1,6MM, REDONDO.	UND	20	R$ 3,67	R$ 73,40
167	8315	BOBINA: DE PLÁSTICO DE COSTURA	UND	15	R$ 3,67	R$ 55,05
168	8315	CALHA DE OVERLOCK: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	10	R$ 58,75	R$ 587,50
169	8315	CORDÃO POLIESTER Nº 60/0 COM 100 METROS.	ROLO	4	R$ 47,55	R$ 190,20
170	8315	CORDONE NAS CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA ROLO COM APROXIMADAMENTE 100MTS.	ROLO	4	R$ 44,06	R$ 176,24
171	8315	FIO CORDÃO ECOLÓGICO TRANÇADO: 3MMX20M. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	M	60	R$ 11,93	R$ 715,80
172	8315	LASTEX: C/ 1000 METROS NA COR BRANCA OU PRETA.	ROLO	30	R$ 100,98	R$ 3.029,40
173	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA RETA, COM 2 CONES.	UND	10	R$ 75,28	R$ 752,80
174	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA GALONEIRA, COM 5 CONES.	UND	10	R$ 253,37	R$ 2.533,70
175	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA INTERLOCK, COM 5 CONES.	UND	10	R$ 253,37	R$ 2.533,70
176	8315	PORTA FIO: PARA MÁQUINA OVERLOCK COM 3 CONES.	UND	10	R$ 91,80	R$ 918,00
177	8305	RENDA COM BICO, 100% ALGODÃO, CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. 10 CM LARGURA.	M	15	R$ 15,61	R$ 234,15
178	8305	SIANINHA DOURADA: LARGURA 3MM, ROLO C/ 50 MTS.	ROLO	8	R$ 85,37	R$ 682,96
179	8305	SIANINHA PRATEADA: LARGURA 3MM, ROLO C/ 50 MTS.	ROLO	8	R$ 85,37	R$ 682,96
180	8305	VARANDA DE REDE CRUA	PAR	7	R$ 238,68	R$ 1.670,76

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1581

181	8305	ZÍPER INVISÍVEL 15CM. VÁRIAS CORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	UND	400	R$ 4,59	R$ 1.836,00
182	8305	AGULHA: MÁQUINA RETA INDUSTRIAL, Nº 70/10. CABO GROSSO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 44,06	R$ 881,20
183	8305	AGULHA: Nº 1 PARA COSTURA A MÃO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	20	R$ 38,56	R$ 771,20
184	8305	AGULHA: PARA MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL, Nº 70/10. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 63,34	R$ 1.266,80
185	8305	AGULHA: PARA MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL, Nº 70/10. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	R$ 63,34	R$ 1.266,80
186	8305	AGULHA: PARA MÁQUINA RETA INSDUSTRIAL, Nº 70/10. CABO FINO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	R$ 63,34	R$ 1.266,80
187	8305	BOTÃO: INCOLOR 24MM COM 4 FUROS. PCT C/ 144 UNIDADES	PCT	8	R$ 60,96	R$ 487,68
188	8305	LINHA PARA COSTURA RETA: TUBO COM 1500M, COMPOSIÇÃO: 100% POLÍESTER FIADO. CORES VARIADAS.	TUBO	200	R$ 22,95	R$ 4.590,00
189	8305	ELÁSTICO Nº 50-49MM: ROLO C/ 25 METROS.CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	ROLO	150	R$ 69,77	R$ 10.465,50
190	8305	FIO PARA OVERLOCK 70G. FIO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COSTURA OVERLOQUE E INTERLOK EM QUALQUER TIPO DE MALHA OU TECIDO. APLICAÇÃO: PARA MÁQUINAS OVERLOK E GALONEIRAS. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	TUBO	165	R$ 22,95	R$ 3.786,75
191	8305	ZÍPER NYLON FINO C/ CORDÃO 10 CM, CORES VARIADAS	UND	600	R$ 7,75	R$ 4.650,00
192	8305	ZÍPER SEPARÁVEL NYLON 50 CM	UND	120	R$ 3,39	R$ 406,80
193	8305	BICO DE RENDA: Nº 70, C/ 50 METROS NAS CORES CONFORMA A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	RL	15	R$ 125,97	R$ 1.889,55
194	8305	BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO: CX C/ 200 UNIDADES	CX	5	R$ 24,23	R$ 121,15
195	8305	FITILHO 7MM: PEÇA COM 10 METROS. CORES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PEÇA	40	R$ 3,29	R$ 131,60
196	8315	TESOURA PARA ABRIR CASEADO: TAMANHO APROX. DE 12CM DE COMPRIMENTO.	UND	18	R$ 7,56	R$ 136,08
VALOR TOTAL DE R$						**R$ 57.541,63**

GRUPO/LOTE 5: EXCLUSIVO ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
Item	**Código no Catálogo**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde Total**	**Mediana (R$)**	**Valor Total**

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

197	8315	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO, TAMANHO APROXIMADO 09 CM.	UND	150	R$ 6,60	R$ 990,00
198	8315	ROSAS ARTIFICIAIS DE TECIDOS E OU PLÁSTICO, CORES E FORMATOS E TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	UND	1200	R$ 37,42	R$ 44.904,00
199	8315	TELA BRANCA PARA PINTURA: COM TECIDO 100% ALGODÃO – 40X50CM.	UND	250	R$ 20,61	R$ 5.152,50
200	8315	KIT CRAQUELÊ 37ML.	KIT	75	R$ 51,41	R$ 3.855,75
201	8305	POTE DE BARRO, PARA ARRANJO FLORAL TAMANHO MÉDIO.	UND	80	R$ 44,98	R$ 3.598,40
202	8305	POTE DE BARRO, PARA ARRANJO FLORAL TAMANHO PEQUENO.	UND	80	R$ 30,29	R$ 2.423,20
203	8305	POTE EM ACRÍLICO 5CM X 5CM.	UND	700	R$ 5,51	R$ 3.857,00
VALOR TOTAL DE R$					**R$ 64.780,85**	

GRUPO/LOTE 6: EXCLUSIVO ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
Item	**Código no Catálogo**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde Total**	**Mediana (R$)**	**Valor Total**
204	8315	MÁQUINA BALANCIM PRESSÃO - PREGAR BOTÕES ILHÓES E REBITES	UND	12	R$ 400,25	R$ 4.803,00
VALOR TOTAL DE R$					**R$ 4.803,00**	

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

Esta licitação contém GRUPOS/LOTES de ampla participação, GRUPOS/LOTES com cota reservada e LOTES exclusivos às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, e equiparadas, em atendimento aos incisos I e III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PMH
1563
PAGINA

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
154
PAGINA

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Nome da contratada e da contratante

d.4. Identificação do Contrato com tipo ou natureza do objeto;

d.5. Declaração satisfatória da entrega do objeto;

d.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1565
PAGINA

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 15.01/0104202401-SAS
Nº 15.02/0104202401 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU ATIVIDADES ESPECÍFICAS A SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

O presente estudo representa o resultado dos trabalhos técnicos realizados pelo setor técnico encarregado, pelos Órgãos demandantes do Município de Horizonte/CE, o qual, baseado na solicitação inicial da demanda, promoveu o levantamento de soluções e alternativas e, assim, chegou-se à sugestão de melhor solução a necessidade apresentada. Reforça-se que, visando a verificação da viabilidade financeira, assim como, o preenchimento de certos critérios técnicos os quais exigiam a mensuração mais apurada dos quantitativos, estimativa e descrições, após a apresentação do panorama das soluções, realizou-se a fase de confecção de orçamento e demais peças necessárias a descrição da necessidade e verificação da viabilidade financeira, as quais integrarão os presentes autos. Deste modo, o presente ETP demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas até então, de modo que em uma única peça, fosse possível a realização de viabilidade.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2024 à 01 de julho de 2024.

PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e o Fundo de Assistência Social compreendem a importância da aquisição de tecidos e aviamentos para a realização de oficinas e/ou atividades específicas a serem utilizados nos programas, projetos e serviços do município de Horizonte/CE. Identificou-se uma necessidade urgente de adquirir esses itens para suprir as demandas das diversas atividades da Secretaria, que incluem tanto ações administrativas quanto pedagógicas, apoio a eventos municipais, além de oficinas e cursos voltados ao desenvolvimento comunitário e à capacitação profissional dos munícipes.

A aquisição de tecidos e aviamentos é crucial devido à sua natureza transversal e multidisciplinar, influenciando diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos à população. A ausência desses materiais pode causar interrupções ou atrasos significativos em programas e projetos essenciais, afetando negativamente o bem-estar da comunidade e a operacionalidade da administração pública.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a realização de atividades educacionais voltados ao desenvolvimento comunitário que necessitam desses aviamentos para garantir a funcionalidade. Portanto, a compra desses itens é vital para assegurar a continuidade e a eficácia das operações da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados ao cidadão de Horizonte e promovendo o bem-estar coletivo e o desenvolvimento local sustentável.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1568
PAGINA

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto aprovisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de ID n.º 07954480000179-0-000007/2024.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de tecidos e aviamentos pela Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e pelo Fundo de Assistência Social do município de Horizonte/CE visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Primeiramente, a compra centralizada desses materiais permitirá a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, resultando em uma gestão financeira mais eficiente e econômica. A redução de custos beneficiará diretamente o orçamento municipal, permitindo que recursos financeiros sejam alocados de maneira mais estratégica e eficaz em outras áreas prioritárias.

Em termos de recursos humanos, a disponibilidade contínua de tecidos e aviamentos garantirá que as oficinas, cursos e demais atividades possam ser realizadas sem interrupções, maximizando o aproveitamento das equipes envolvidas. Isso contribuirá para um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, onde os profissionais poderão desempenhar suas funções de maneira mais fluida e integrada, sem a necessidade de ajustes de última hora devido à falta de materiais.

Além disso, a aquisição planejada e bem gerida desses itens facilitará o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis. Com os insumos adequados à disposição, a qualidade das atividades e serviços oferecidos à população será elevada, proporcionando uma melhor experiência para os participantes das oficinas e cursos e aumentando a funcionalidade dos bens públicos. Dessa forma, a secretaria não apenas otimiza os gastos, mas também potencializa os resultados e o impacto positivo das suas ações, promovendo um desenvolvimento local sustentável e o bem-estar coletivo da comunidade de Horizonte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

3.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

3.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

b) Requisitos para fins de contratação:

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

Não há requisitos específicos para fins de contratação.

PARTE B - DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, DA ANÁLISE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição de produtos de tecidos e aviamentos destinados aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria demandante, sendo estes materiais de consumo comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes de produtos que atendem às especificações mínimas exigidas neste ETP.

Para esta contratação, foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos, analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, e através de pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Deve-se ressaltar que a impossibilidade tanto de previsão do quantitativo do objeto a ser adquirido quanto do número de parcelas necessárias ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Como há um grande número de empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e, devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

PARTE C - DA ANÁLISE TÉCNICA RESULTANTE DA ESCOLHA

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços, considerando a necessidade da secretaria;

O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Secretaria demandante, através do Diretor Administrativo, o servidor Sr. Gilberlândio José Honório Alves, que assina este Estudo Técnico Preliminar, com os quantitativos apresentados com a seguinte previsão:

Item	Código No Catálogo	Especificação	Unid.	Secret.	Fundo	Qtde Total
1	8315	Alfinete simples de aço niquelado: com cabeça de vidro colorida, caixa com 100 unidades.	CX 100 UNIDADE	50	150	200
2	8315	Botão: incolor 18mm com 04 furos. Pct c/ 144 unidades	PCT 144 UNIDADE	20	60	80
3	8315	Fita cetim nº 2-10mm. Peça c/10m, cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	150	450	600
4	8315	Fita métrica: para costura com 1,50m.	UND	30	120	150
5	8315	Pincel: para limpeza de máquina de costura, com cerdas macias e brancas, redondo, os pelos médios e sintético, arranjados de forma compacta, com cabo plástico preto, formato trincha chato, tamanho 1 ½ polegada.	UND	50	150	200
6	8315	Rolinho de Espuma para pintura com cabo, tamanho aproximado 09 cm.	UND	30	120	150
7	8315	Rosas Artificiais de Tecidos e ou Plástico, cores e formatos e tamanhos conforme a necessidade da secretaria.	UND	300	900	1200
8	8315	Tecido capulana (africano):1,00m x 1,15m aproximadamente, 100% ALGODÃO. Estampadas.	M	75	225	300
9	8315	Tecido Cetim. Especificações: Peça de 1,00x1,50m. Cores variadas.	UND	50	150	200
10	8315	Tecido Chitão. Especificações: Tecido chitão 100 % algodão estampado floral, xadrez, bolinhas e outros com fundo nas mais diversas cores. Larg.: 1,40m.	M	100	300	400
11	8315	Tecido sarja: com lycra 1,60 cm, 100% algodão. Cor vermelho	M	30	120	150
12	8315	Tecido, tipo estopa sem brilho. Larg.: 1m.	M	50	150	200
13	8315	Tela branca para pintura: com tecido 100% algodão – 40x50cm.	UND	50	200	250
14	8315	Tesoura de costura 21cm: Inox - Aço carbono 8"	UND	30	120	150
15	8315	Tesoura multiuso: 21cm cabo emborrachado Inox 8".	UND	20	70	90

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 1589

16	8315	Cordão de Nylon Cilíndrico, cor: branco, utilizados para pendurar crachás de identificação pessoal ou credenciais. Rolo com 60 metros.	UND	10	55	65
17	8315	Elástico nº 25 mm x24: rolo c/ 100 metros, cores conforme a necessidade da secretaria.	ROLO	20	62	82
18	8315	Fita cetim nº 5-22mm., Peça c/10m, cores conforme a necessidade da secretaria.	UND	50	150	200
19	8315	Tecido feltro. Larg.: 1,90m. Cores Variadas.	M	100	300	400
20	8315	Tecido Oxford. Especificações: 100% poliester. Larg.: 1,50m. Cores Variadas.	M	100	300	400
21	8315	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: azul, lilás, rosa claro.	M	150	600	750
22	8315	Zíper nylon fino c/ cordão 15 cm, cores variadas.	UND	150	450	600
23	8315	Zíper separável nylon 30 cm. Cores variadas.	UND	750	2250	3000
24	8315	Tecido Tricoline floral: Comp. 50 cm x larg. 140 cm. Tam. Aprox. 100% algodão.	M	50	200	250
25	8315	Linha poliamida nylon natural 40: 80g. Cores conforme a necessidade da secretaria.	TUBO 80 GRAMA	250	1000	1250
26	8315	Tecido em algodão branco, preto. Larg.: 1,47m.	M	250	750	1000
27	8315	Tecido Veludo molhado, na azul marinho e cinza. Larg.: 1,50m.	M	35	105	140
28	8315	TNT: Especificações: tecido 100% tnt, cores variadas, com dimensões de aproximadamente: cumprimento 50mt x largura 1.40mt (cxl)	ROLO 50 METRO	30	120	150
29	8315	Tecido Brim, amarelo, azul, branco, preto. Larg.: 1,60m	M	150	500	650
30	8315	Tecido Cretone: tam. Aproximadamente larg. 140cm, 50% algodão, 50% poliéster, cor: azul e pink.	M	125	375	500
31	8315	Bobina: de metal de costura	UND	30	120	150
32	8315	Tecido talagarça fino (Tela de Tapeçaria). Larg.:140m.	M	30	120	150
33	8315	Sianinha: largura 3mm, rolo c/ 50 mts cores, formatos e tamanhos conforme a necssidade da secretaria.	ROLO	70	210	280
34	8315	Pinça para overlock: Pinça curva ponta com pescador.	UND	50	150	200
35	8315	Parafusos: tipo Allen, para máquinas: overlock e galoneira (máquinas industriais), tamanho 1,6mm, redondo.	UND	50	150	200
36	8315	Bobina: de plástico de costura	UND	30	120	150
37	8315	Calha de overlock: material de plástico resistente.	UND	25	75	100
38	8315	Cordão poliester Nº 60/0 com 100 metros.	ROLO	10	35	45
39	8315	Cordone nas cores conforme a necessidade da secretaria rolo com aproximadamente 100mts.	ROLO	10	35	45

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
5370
PAGINA

40	8315	Fio cordão ecológico trançado: 3mmx20m. Cores conforme a necessidade da secretaria.	M	150	450	600
41	8315	Kit craquelê 37ml.	KIT	10	65	75
42	8315	Lastex: c/ 1000 metros na cor branca ou preta.	ROLO	75	225	300
43	8315	Máquina balancim pressão - pregar botões ilhóes e rebites	UND	3	9	12
44	8315	Porta fio: para máquina reta, com 2 cones.	UND	25	75	100
45	8315	Porta fio: para máquina galoneira, com 5 cones.	UND	25	75	100
46	8315	Porta fio: para máquina interlock, com 5 cones.	UND	25	75	100
47	8315	Porta fio: para máquina overlock com 3 cones.	UND	25	75	100
48	8305	Pote de barro, para arranjo floral tamanho médio.	UND	20	60	80
49	8305	Pote de barro, para arranjo floral tamanho pequeno.	UND	20	60	80
50	8305	Pote em Acrílico 5cm x 5cm.	UND	175	525	700
51	8305	Renda com bico, 100% algodão, cores conforme a necessidade da secretaria. 10 cm largura.	M	30	120	150
52	8305	Sianinha dourada: Largura 3mm, rolo c/ 50 mts.	ROLO	20	60	80
53	8305	Sianinha prateada: Largura 3mm, rolo c/ 50 mts.	ROLO	20	60	80
54	8305	Tecido Algodãozinho Fino. Larg.: 1,47m, cor: Azul claro	M	100	300	400
55	8305	Tecido Algodãozinho Fino. Larg.: 1,47m, cor: branco	M	100	300	400
56	8305	Tecido Cirrê . Na cor preta . Larg.: 1,60m.	KG	300	900	1.200
57	8305	Tecido meia malha fio 30/1 penteado 100% algodão. Larg.: 1,80m. Cores Variadas.	KG	100	300	400
58	8305	Tecido para bordado a mão (tipo cambraia). Larg.: 1,40m. Cores Variadas.	M	200	600	800
59	8305	Tecido tafetá: com eslastano, larg. 1,46 cm. Cor: azul royal.	M	30	120	150
60	8305	Tecido tafetá: com eslastano, larg. 1,46 cm. Cor: Branco.	M	30	120	150
61	8305	Tecido tafetá: com eslastano, larg. 1,46 cm. Cor: lilás.	M	30	120	150
62	8305	Tecido tafetá: com eslastano, larg. 1,46 cm. Cor: rosa claro.	M	30	120	150
63	8305	Tecido tafetá: com eslastano, larg. 1,46 cm. Cor: rosa pink.	M	30	120	150
64	8305	Tecido tafetá: com eslastano, larg. 1,46 cm. Cor: Vermelho.	M	30	120	150
65	8305	Tecido telado para ponto cruz. Larg.: 140m.	M	150	450	600
66	8305	Tecido viscose Estampada: Larg. 1,40m, 100% viscose.	M	50	150	200
67	8305	Varanda de rede crua	PAR	15	60	75
68	8305	Zíper invisível 15cm. Várias cores conforme necessidade da secretaria.	UND	1000	3000	4000

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

69	8305	Agulha: máquina reta industrial, nº 70/10. Cabo grosso. Pacote com 10 unidades	PCT	50	150	200
70	8305	Agulha: Nº 1 para costura a mão. Pacote com 20 unidades.	PCT	50	150	200
71	8305	Agulha: para máquina galoneira industrial, nº 70/10. Pacote com 10 unidades	PCT	50	150	200
72	8305	Agulha: para máquina overlock industrial, nº 70/10. Pacote com 10 unidades.	PCT	50	150	200
73	8305	Agulha: para máquina reta insdustrial, nº 70/10. Cabo fino. Pacote com 10 Unidades.	PCT	50	150	200
74	8305	Botão: incolor 24mm com 4 furos. Pct c/ 144 unidades	PCT	20	60	80
75	8305	Linha para costura reta: tubo com 1500m, composição: 100% poliester Fiado. Cores variadas.	TUBO	500	1500	2000
76	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: amarelo	M	50	200	250
77	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: azul véu	M	50	200	250
78	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: Branco	M	50	200	250
79	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: cenoura	M	50	200	250
80	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: preto	M	50	200	250
81	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: rosa claro	M	50	200	250
82	8305	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: vermelho	M	50	200	250
83	8305	Tecido crepe, cor: Azul, Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	50	200	250
84	8305	Tecido crepe, cor: Branco, Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	50	200	250
85	8305	Tecido crepe, cor: Rosa Claro, Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	50	200	250
86	8305	Tecido Tule grosso. Larg.: 3,20m. Cores Variadas.	M	30	120	150
87	8305	Elástico nº 50-49mm: rolo c/ 25 metros.cores conforme a necessidade da secretaria.	ROLO	375	1125	1500
88	8305	Fio para Overlock 70g. Fio 100% poliéster texturizado costura overloque e interlok em qualquer tipo de malha ou tecido. Aplicação: para máquinas overlok e galoneiras. Cores conforme a necessidade da secretaria.	TUBO	350	1300	1650
89	8305	Tecido Laycra. Larg.: 1,40m. Cores Variadas.	KG	50	150	200
90	8305	Tecido popeline. Larg.: 1,50m. Cores Variadas.	M	125	375	500

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

91	8305	Tecido popeline. Larg.: 1,50m. Estampas Variadas.	M	200	600	800
92	8305	Zíper nylon fino c/ cordão 10 cm, cores variadas	UND	1500	4500	6000
93	8305	Zíper separável nylon 50 cm	UND	300	900	1200
94	8305	Bico de renda: Nº 70, c/ 50 metros nas cores conforma a necessidade da secretaria.	RL	30	120	150
95	8305	Botões de pressão de plástico: CX c/ 200 unidades	CX	10	40	50
96	8305	Fitilho 7mm: Peça com 10 metros . Cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	100	300	400
97	8305	Tecido Cetim de seda. Especificações: 97% poliester e 3% elastano. Peç de 1,00x1,50m. Cores Variadas.	PEÇA	30	120	150
98	8305	Tecido flamê trend liso: 96% poliester/ 4% Elastano Lg.180cm proximadamente, COR: Branco	M	50	150	200
99	8305	Tecido flamê trend liso: 96% poliester/ 4% Elastano Lg.180cm proximadamente, COR: cinza	M	50	150	200
100	8305	Tecido flamê trend liso: 96% poliester/ 4% Elastano Lg.180cm proximadamente, COR: marfim.	M	50	150	200
101	8305	Tecido mousseline devorê estampada: 100% poliéster, Larg.1,40m.	M	50	200	250
102	8305	Tecido organza: larg. 145cm aproximadamente, 100% poliéster. Cor: variadas.	M	50	150	200
103	8305	Tecido Renda Brocada, branca (Tipo guipir). Larg.: 1,28m.	M	30	120	150
104	8305	Tecido Rendão , bege. Larg.: 3m.	M	50	150	200
105	8305	Tecido Tule fino. Larg.: 2,40m. Cores Variadas.	M	50	200	250
106	8315	Tesoura para abrir caseado: Tamanho aprox. De 12cm de comprimento.	UND	45	135	180

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois da análise da demanda existente, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R$ 1.353.768,60 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A Prefeitura Municipal de Horizonte busca adquirir tecidos e aviamentos de costura para suprir as demandas da secretaria bem como projetos vinculado a artesãs locais, buscando capacitação da população baixa renda bem como, cadastradas nos referidos cursos.

Vislumbra-se resultados positivos obtidos ao final do processo, considerando a eficácia da solução implementada, a satisfação das secretarias municipais, bem como eventuais impactos positivos observados, como a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos públicos.

8.1. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Solução 1 – Contratar empresa especializada em treinamento com fornecimento de material prima.
Solução 2 - Aquisição da matéria prima (tecidos e aviamentos), que serão doados para oficinas, treinamentos e festival junino.
Solução 3 – Adquirir vestuário já pronto para uso, que serão destinado as artesãs e destinado ao festival junino.

8.1.1. Da análise das soluções:

Solução 1 – Não viável, tendo em vista que muitos dessas oficinas já possuem professor e estrutura, ficando por parte da prefeitura a doação da matéria Prima (tecidos e aviamentos), bem como o custo operacional é muito alto.
Solução 2 - É a mais indicada pois o município não vincula processos específicos, com isso fica mais fácil a secretaria criar calendário para os programas e projetos, bem com o custo é menor, pois a própria prefeitura possuem professores capacitados em nossos CRAS.
Solução 3 - Não é indicada, pois a finalidade principal desse processo é a capacitação de pessoas de baixa renda, na procura de capacitação para o primeiro emprego e aperfeiçoamento artesã.

8.2. Das possíveis formas de contratação

Forma 1 - **Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão**.
Forma 2 - **Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.**
Forma 3 - **Realizar licitação própria**.

8.2.1. Da análise das formas de contratação:

Forma 1 -Não é viável por tratar-se de uma relação de itens com quantitativos significativos.
Forma 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro.
Forma 3 - A realização de uma nova licitação,

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

8.3. **Da conclusão**: Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Grupo/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

Detalhamento da solução escolhida
A modalidade Pregão Eletrônico é uma forma de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo de proporcionar maior transparência, celeridade e competitividade ao processo licitatório.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo de Itens/Lote

A escolha do critério de julgamento Menor Preço por Grupo/Lote para a aquisição em tela é fundamentada por diversas razões técnicas e econômicas que asseguram a eficiência, a transparência e a economicidade do processo licitatório. Optar por esse critério permite uma análise mais ampla e detalhada das propostas, levando em consideração não apenas o preço individual de cada item, mas também a composição total do Grupo/lote. Isso é especialmente relevante no contexto de compras de tecidos e aviamentos, onde a homogeneidade e a complementaridade dos produtos são essenciais para garantir a qualidade e a funcionalidade dos materiais adquiridos.

A adoção do critério Menor Preço por Grupo/Lote proporciona uma maior competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecer preços mais vantajosos e condições mais favoráveis para a administração pública. Além disso, este critério facilita a gestão logística e financeira, uma vez que permite a aquisição de um conjunto de itens de um único fornecedor, reduzindo custos operacionais e complexidades associadas à gestão de múltiplos contratos.

Do ponto de vista econômico, a aquisição por Grupo/lote possibilita a obtenção de descontos e vantagens comerciais decorrentes da compra em maior escala. Fornecedores tendem a oferecer condições mais atraentes quando negociam um volume maior de produtos, o que resulta em uma economia substancial para o erário público. Além disso, a centralização da compra em um único fornecedor pode simplificar o processo de negociação, gestão de entrega e controle de qualidade, assegurando a conformidade dos produtos adquiridos com as especificações exigidas.

Tecnicamente, o critério Menor Preço por Grupo/Lote também contribui para a padronização dos itens adquiridos, garantindo que todos os tecidos e aviamentos de um determinado lote possuam características uniformes, evitando discrepâncias que possam comprometer a qualidade dos produtos finais. Esta uniformidade é crucial em setores que demandam precisão e consistência, onde variações podem impactar significativamente o resultado final.

Em suma, a escolha do critério de julgamento Menor Preço por Grupo/Lote na aquisição está alicerçada em fundamentos sólidos que visam maximizar a eficiência, a transparência e a economicidade do processo licitatório. Essa estratégia não só favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, mas também garante a padronização e a qualidade dos materiais adquiridos, atendendo plenamente às necessidades da administração pública e promovendo a melhor utilização dos recursos públicos.

Da manutenção e assistência técnica
Não se aplica.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ART.18°, §1°, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40° da Lei Federal n.° 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> V - atendimento aos princípios:
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gatos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18°, §1°, INCISO X DA LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

Antes da celebração do contrato para a aquisição a Administração adotará uma série de providências fundamentais para assegurar a eficácia e a legalidade do processo, bem como para garantir a adequada fiscalização e gestão contratual. Além disso, é imprescindível verificar a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores, garantindo que todos estejam em conformidade com as exigências legais para participar do processo licitatório.

Por fim, antes da assinatura do contrato, a administração deve assegurar que todos os procedimentos internos foram devidamente cumpridos, incluindo a obtenção de todas as autorizações e aprovações necessárias. Isso garante que o contrato seja celebrado de forma regular e em conformidade com os princípios da administração pública, evitando possíveis questionamentos futuros.

Dessa forma, ao adotar essas providências previamente à celebração do contrato, a administração estará preparada para conduzir um processo de aquisição eficiente, transparente e alinhado com as melhores práticas de gestão pública, assegurando a entrega de produtos de qualidade e a plena satisfação das necessidades administrativas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18°, §1°, INCISO XI)

Av. Presidente Castelo Branco, n° 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

A administração pública de Horizonte informa que, para o objeto em questão - aquisição de material de tecidos e aviamentos por meio de Pregão Eletrônico - **não existem contratações correlatas e/ou interdependentes** em curso ou planejadas.

Essa aquisição é um processo independente e autônomo, destinado a suprir exclusivamente as necessidades da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social Município de Horizonte. A medida visa garantir que todas as unidades administrativas disponham dos recursos necessários para o desempenho eficiente de suas atividades, serviços, programas e projetos.

Essa independência assegura que o processo licitatório será conduzido de maneira objetiva e transparente, sem influências ou dependências de outros contratos ou aquisições. Com isso, buscamos garantir a lisura do processo e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A aquisição de tecidos e aviamentos pode gerar diversos impactos ambientais, sendo crucial adotar medidas mitigadoras para minimizá-los. Um dos principais impactos ambientais está relacionado ao consumo de recursos naturais durante a produção dos tecidos, que inclui a utilização intensiva de água e energia, além da emissão de poluentes. Para mitigar esses impactos, é recomendável selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, como o uso de tecnologias de baixo consumo de energia e de recursos hídricos, além da implementação de sistemas de captação e reutilização de água. A certificação ambiental dos fornecedores também é um critério relevante, pois garante que eles seguem normas ambientais rigorosas.

Outro impacto significativo é a geração de resíduos e refugos durante o processo de fabricação e utilização dos tecidos e aviamentos. A administração deve incentivar a prática da logística reversa, que envolve o retorno dos produtos e materiais ao ciclo produtivo após o uso, promovendo sua reciclagem e reaproveitamento. A inclusão de cláusulas contratuais que obrigam os fornecedores a implementar programas de logística reversa é uma medida eficaz para garantir a destinação ambientalmente correta dos resíduos.

Além disso, a escolha de materiais biodegradáveis ou recicláveis para a produção de tecidos e aviamentos é uma importante medida mitigadora, pois reduz o tempo de decomposição dos materiais no meio ambiente e facilita sua reciclagem. A administração pode estabelecer requisitos de aquisição que priorizem produtos com menor impacto ambiental, como tecidos orgânicos ou reciclados, e aviamentos feitos a partir de materiais sustentáveis.

No que tange ao consumo de energia, a administração pode adotar critérios de aquisição que incluam a exigência de processos produtivos eficientes em termos energéticos. Isso pode ser verificado por meio de certificações de eficiência energética dos equipamentos utilizados pelos fornecedores. Adicionalmente, incentivar o uso de fontes de energia renovável, como a solar ou eólica, nas etapas de produção, é uma prática que pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental.

A gestão dos impactos ambientais também deve contemplar a conscientização e capacitação dos servidores e empregados envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. Promover treinamentos sobre práticas sustentáveis, gestão de resíduos e eficiência energética pode garantir que todos os envolvidos estejam alinhados com os objetivos ambientais da administração pública.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

Por fim, é fundamental monitorar e avaliar continuamente os impactos ambientais associados à aquisição de tecidos e aviamentos. Estabelecer indicadores de desempenho ambiental e realizar auditorias periódicas são ações que permitem identificar oportunidades de melhoria e assegurar a implementação eficaz das medidas mitigadoras.

Dessa forma, ao adotar um conjunto abrangente de medidas mitigadoras, a administração não só minimiza os impactos ambientais associados à aquisição de tecidos e aviamentos, mas também promove a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em suas práticas de compra, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o uso eficiente dos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com base na análise detalhada das necessidades administrativas, da modalidade de contratação escolhida e das medidas adotadas para garantir a eficiência e a sustentabilidade do processo, conclui-se que a contratação para a aquisição de tecidos e aviamentos é plenamente adequada e viável.

A solução proposta atende de maneira eficaz às demandas da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social Município de Horizonte, promove a economicidade e a transparência no uso dos recursos públicos e está em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021.

Portanto, a contratação pretendida é apropriada e justificada, proporcionando os meios necessários para que a administração pública de Horizonte continue a desempenhar suas funções de forma eficiente e sustentável, beneficiando toda a comunidade.

PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS

14. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

a) Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;
b) Anexo II – Solicitação/Formalização da demanda para estimativa de preços da solução escolhida;
c) Anexo III – Relatório de Pesquisa de Preços, com estimativa e Mapa Comparativo;
d) Anexo IV – Despacho de Ausência de Matriz de Alocação de Riscos.

HORIZONTE/CE, 1 DE JULHO DE 2024.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: **Gilberlândio José Honório Alves** Coordenador Administrativo e Financeiro **Antonisia Alves Lacerda** Gerente do Núcleo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social	**RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:** **Ana Paula Cristóvão da Silva** Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

ANEXO I DO ETP

JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo
Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.
A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, social e econômica da administração pública. A sustentabilidade nas contratações públicas visa não apenas a obtenção de bens e serviços de qualidade, mas também a redução dos impactos ambientais, o uso eficiente dos recursos naturais e a promoção de práticas socialmente responsáveis. Em resumo, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também promove uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das futuras gerações.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo
Não se aplica. Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras
Não se aplica

e) Justificativa quanto a subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

> Art. 122.
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
> § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

A ata de registro de preços é uma ferramenta utilizada principalmente por órgãos públicos para adquirir bens ou contratar serviços de forma mais eficiente e econômica. Aqui estão algumas razões pelas quais a ata de registro de preços é usada:

- Economia de tempo e recursos: Ao utilizar uma ata de registro de preços, os órgãos públicos podem evitar a necessidade de realizar processos de licitação separados para cada aquisição. Isso economiza tempo e recursos administrativos.
- Padronização e transparência: A ata de registro de preços estabelece preços pré-negociados para uma variedade de produtos ou serviços, promovendo a padronização e transparência nas compras públicas.
- Flexibilidade: Os órgãos públicos podem adquirir os bens ou serviços listados na ata de registro de preços conforme necessário, dentro do período de validade da ata, sem a necessidade de iniciar um novo processo de licitação.
- Redução de custos: Ao negociar preços mais baixos com os fornecedores e estabelecer contratos de longo prazo, os órgãos públicos podem conseguir reduções significativas nos custos de aquisição.
- Segurança jurídica: A ata de registro de preços oferece segurança jurídica tanto para os órgãos públicos quanto para os fornecedores, uma vez que os termos e condições do contrato são definidos antecipadamente.
- As compras entregas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não há necessidade de formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

> **LEI N.º 14.133/21**
> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
1580
PAGINA

O anexo XVII do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023, apresenta a regulamentação do Sistema de Registro de Preço, que visa fornecer orientações claras e específicas sobre como as disposições do decreto serão aplicadas na prática, garantindo assim sua eficácia e conformidade com a legislação existente.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas no processo licitatório para a aquisição de tecidos e aviamentos via Pregão Eletrônico justifica-se por diversos fatores técnicos, administrativos e legais, destacam-se as principais razões:

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

- **Volume de fornecimento**: A aquisição de material envolve o fornecimento de grandes quantidades de itens, exigindo uma capacidade operacional e logística que normalmente é encontrada em empresas organizadas e estruturadas.
- **Conformidade com especificações técnicas**: Empresas especializadas possuem melhor estrutura para garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas pelo edital, assegurando a qualidade e a uniformidade dos produtos.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

- **Garantia de continuidade**: Empresas têm maior capacidade de garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento durante a vigência do contrato, algo essencial para evitar interrupções nos serviços públicos.
- **Responsabilidade legal e contratual**: A gestão e fiscalização de contratos com pessoas jurídicas são mais efetivas, pois as empresas possuem maior capacidade de responder juridicamente e financeiramente em caso de descumprimento contratual.

CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA:

- **Atendimento à legislação**: A Lei Federal 14.133/2021 e outras normas correlatas estabelecem requisitos que são mais adequadamente atendidos por pessoas jurídicas, especialmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- **Capacidade de execução**: As empresas são obrigadas a demonstrar capacidade técnica e econômico-financeira para participar de processos licitatórios, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa para a administração pública.

SEGURANÇA E CONFIABILIDADE:

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

- **Rastreabilidade e controle**: A contratação de empresas permite melhor rastreabilidade dos materiais fornecidos e um controle mais rigoroso sobre a origem e qualidade dos produtos, o que é crucial para a administração pública.
- **Segurança jurídica**: Pessoas jurídicas, ao contrário de pessoas físicas, estão sujeitas a um conjunto de obrigações legais e regulatórias que aumentam a segurança e a confiabilidade das contratações públicas.

A vedação da participação de pessoas físicas no processo licitatório para a aquisição de tecidos e aviamentos é uma medida que visa garantir a eficiência, a segurança e a legalidade do processo de contratação. Ao restringir a participação a pessoas físicas, a administração pública assegura que os fornecedores tenham a capacidade técnica, operacional e financeira necessária para cumprir com as exigências contratuais, além de promover maior confiabilidade e segurança jurídica no fornecimento dos materiais necessários para o funcionamento das secretarias e serviços públicos.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A vedação da participação de cooperativas na licitação para a aquisição pode ser justificada por diversas razões legais e operacionais. Primeiramente, é importante considerar que a legislação brasileira impõe restrições à participação de cooperativas em processos licitatórios, especialmente aquelas que não se enquadram nos requisitos específicos previstos para tal participação. Essas restrições visam garantir a igualdade de condições entre os concorrentes e a conformidade com as exigências legais.

Do ponto de vista operacional, a participação de cooperativas pode apresentar desafios relacionados à regularidade fiscal e trabalhista. Muitas vezes, cooperativas não possuem a mesma estrutura administrativa e financeira que empresas tradicionais, o que pode gerar dificuldades na comprovação de capacidade técnica e na entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos. Além disso, há preocupações quanto à fiscalização e ao controle dos contratos, uma vez que cooperativas podem ter modelos de gestão e operação distintos, dificultando a padronização e a supervisão das atividades contratadas.

Outro aspecto relevante é a questão da responsabilidade jurídica. Empresas tradicionais, ao firmarem contratos com a administração pública, assumem responsabilidades claras e diretas quanto ao cumprimento das obrigações contratuais. No caso das cooperativas, a responsabilidade pode ser diluída entre os cooperados, o que pode complicar a responsabilização em casos de descumprimento contratual ou irregularidades. Isso pode acarretar riscos adicionais para a administração pública, dificultando a aplicação de penalidades e a resolução de conflitos.

Além disso, a vedação pode ser justificada pela necessidade de assegurar a competitividade e a isonomia no processo licitatório. A estrutura de cooperativas pode proporcionar vantagens que não são acessíveis a empresas tradicionais, como isenções fiscais e condições diferenciadas de operação, o que pode criar um desequilíbrio no processo de concorrência. Garantir que todos os participantes do processo licitatório estejam submetidos às mesmas condições e exigências é fundamental para a transparência e a equidade do processo.

Por fim, a vedação da participação de cooperativas visa proteger os interesses da administração pública e assegurar a entrega de produtos de qualidade, dentro dos prazos estipulados e com a garantia de conformidade com as especificações técnicas exigidas. Essa medida busca prevenir possíveis complicações administrativas, legais e operacionais que poderiam comprometer a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de tecidos e aviamentos, garantindo, assim, a melhor utilização dos recursos públicos e a satisfação das necessidades administrativas.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA 582

ANEXO II DO ETP
SOLICITAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
(Constante nos autos originais)

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
PAGINA

ANEXO III DO ETP

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, COM ESTIMATIVA E MAPA COMPARATIVO

(Constante nos autos originais)

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro. CEP - 62880-060. CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - PM DE HORIZONTE
584
PAGINA

ANEXO IV DO ETP
DESPACHO DE AUSÊNCIA DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos para realização de oficinas e/ou atividades específicas a serem utilizados nos programas, projetos e serviços, realizados pela Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social município de Horizonte/CE.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 103, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a matriz de alocação de riscos é um documento facultativo quanto da fase preparatória do procedimento.

Em se tratando da menor complexidade do objeto a que enseja a prescindibilidade de análise de riscos neste procedimento, restando os riscos inerentes a contratação claramente definidos nas obrigações das partes, assim como, das eventuais sanções quanto dos descumprimentos.

Ademais, a presente demanda também não se refere a obras e serviços de grande vulto ou foram adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada para o objeto, logo, restando a matriz de alocação de riscos como desobrigada, nos termos do §3º do art. 19 do ANEXO XII do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

HROIZONTE/CE, 01 de Julho de 2024.

ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015
PrefeituradeHorizonte prefeitura.horizonte www.horizonte.ce.gov.br